



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.604 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 3.313, de 16 de maio de 2013, que institui o auxílio alimentação para os servidores públicos municipais de Muzambinho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o artigo 1º e seu parágrafo único, e artigo 4º e seu parágrafo único, da Lei nº 3.313/2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º** Fica instituído o Auxílio Alimentação, a ser depositado juntamente ao salário dos servidores públicos municipais, que tenham como teto de remuneração mensal o valor de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais).

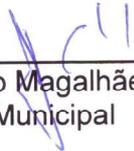
Parágrafo único. O teto ora estipulado se elevará na mesma proporção do índice de reajuste e recomposição salarial dos servidores municipais.”

“**Art. 4º** O Auxílio Alimentação corresponderá ao valor de **R\$ 176,27** (cento e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. O valor do Auxílio Alimentação será reajustado anualmente, na mesma data e no mínimo pelo mesmo índice de reajuste e recomposição salarial dos servidores públicos municipais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 01 de junho de 2021



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado. Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 01/06/2021
